



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/425/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/397/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Processo Administrativo SEI nº 2020-0674343

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, e **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.627.226/0001-05, com endereço na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior nº 1934, Salas 45 e 46, Distrito Industrial, Cuiabá - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Airton Soares da Silva, conforme consta no Contrato Social anexado ao documento eletrônico nº 2321460 do Processo Administrativo SEI nº 2020-0674343, firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 003/397/2021, autorizado no documento eletrônico nº 6278486 do mencionado Processo, com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea 'd' e § 5º da Lei federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de suporte, operação, manutenção, monitoração e gerenciamento da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), observadas as planilhas anexadas aos documentos eletrônicos nº 5861745, nº 5861834 e nº 5885049 e conforme a informação DICON - SECOC anexada ao documento eletrônico nº 6113775 do processo acima citado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DAS AÇÕES) – O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes ações:

1.1. **3ª revisão**, a contar de 01 de janeiro de 2023, em razão da majoração do vale refeição/alimentação que passou de R\$ 32,83 (trinta e dois reais e oitenta e três centavos) para R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), de acordo com a decisão proferida pela Presidência deste PJRJ no processo SEI 2021-0649188, index 5288141, passando o valor global inicial atualizado do contrato de R\$ 12.034.381,44 (doze milhões, trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 12.288.612,96 (doze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos), representando um percentual de revisão de 2,1125%;

1.2. **4ª revisão**, a contar de 01 de agosto de 2023, face à redução do item Aviso Prévio Trabalhado constante do "Grupo B" da Planilha Composição do Valor Unitário da Categoria, a partir do 25º mês, passando o valor global inicial atualizado do contrato de R\$ 12.288.612,96 (doze milhões, duzentos e oitenta e oito mil,

seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos), para R\$ 12.213.174,96 (doze milhões, duzentos e treze mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), representando um percentual de revisão de - 0,6139%;

1.3. **1ª prorrogação do prazo**, por 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025, no valor total de R\$ 12.213.174,96 (doze milhões, duzentos e treze mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

1.4. Fica acordada entre as partes a possibilidade de rescindir amigavelmente este contrato, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei federal nº 8.666/93.

1.5. Fica resguardado à Contratada o direito ao pleito de repactuação, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 003/397/2021, por requerimento devidamente instruído com a demonstração analítica da variação efetiva dos custos de execução, observado o limite estabelecido no subitem 12.6 da mesma cláusula.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) - A despesa correrá a conta do Código de Despesa nº 3390.40, Programa de Trabalho nº 0361.02.061.0141.2004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Ação de Controle Orçamentário nº 20040014, anexada ao documento eletrônico nº 6160906 do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA) - A Contratada deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$ 610.658,75 (seiscentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente a 5 % (cinco por cento) do valor da prorrogação, com validade correspondente e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Contratada, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.
Representante Legal

Processo Administrativo SEI nº 2020-0674343

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal:

www.tjrj.jus.br - *Transparência - Licitações – Termos Contratuais, Convênios e demais ajustes.*



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON SOARES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL**, em 19/07/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 21/07/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6287361** e o código CRC **756F509E**.

2020-0674343

6287361v2